


<b>Assunto:</b> Gestão de Riscos. 	
<b>Identificação:</b> POL-0009-G / Versão: 07.	<b>Uso:</b> Público.
<b>Deliberação:</b> DCA – 058/2022.	<b>Emissão em:</b> 01/12/2022.
<b>Responsável:</b> Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.	<b>Revisão até:</b> 01/12/2027.

## 1. Diretrizes Gerais

A Vale está comprometida em gerenciar os riscos de forma proativa e eficaz, prezando sempre pela segurança dos seus empregados e parceiros, das comunidades onde atua e pelo cuidado com o meio-ambiente, em consonância com seus valores, seu Código de Conduta, políticas internas e suas regras de governança.

“A Vida em Primeiro Lugar” é um valor primordial que norteia as atividades da Vale. Buscamos como referência em nossas atividades as melhores práticas de mercado a fim de evitar que vidas sejam perdidas ou transformadas negativamente.

A gestão de riscos da Vale contribui para:

- Promover uma cultura de gerenciamento de riscos, de modo a agregar valor para a organização, otimizando o fluxo de informações necessárias à tomada de decisão, de forma transparente e alinhada aos objetivos institucionais da Vale, a fim de evitar ou mitigar impactos negativos em pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional e reputação.
- Apoiar o planejamento estratégico e a sustentabilidade dos negócios da Vale.
- Otimizar a alocação do capital e fortalecer a gestão de ativos da Vale com base nos riscos mapeados.
- Fortalecer as práticas de governança da Vale, baseadas no conceito de Linhas de Defesa.
- Adotar como referência os conceitos e diretrizes da ISO 31000, ISO 55000 e do COSO-ERM na gestão de riscos, e do RBPS (*Risk Based Process Safety*) para a Segurança de Processo.
- Utilizar a metodologia de apetite a riscos como instrumento para orientar a Companhia e os gestores da organização no processo de tomada de decisões de negócio, na alocação de capital e na formulação das ações para resposta aos riscos mapeados.
- Apoiar na avaliação dos potenciais impactos relacionados a novos investimentos, aquisições e desinvestimentos, tendo como base o mapa e o apetite a riscos da Vale.
- Mapear riscos emergentes a fim de buscar soluções que possam minimizar tempestivamente eventuais impactos negativos aos objetivos de negócio da Companhia.

O sistema de gestão de riscos da Vale adota taxonomia específica, detalhada em documento normativo, que deve ser considerada conjuntamente para os fins da presente Política

## 2. Abrangência

Esta Política se aplica à Vale e às suas controladas 100% e deverá ser reproduzida nas suas controladas diretas e indiretas, no Brasil e nos demais países, sempre respeitando seus documentos constitutivos e a legislação local aplicável. Sua adoção também é estimulada nas demais entidades nas quais a Vale tem participação societária.

Para fins desta Política, foi adotada a nomenclatura interna constante do organograma da Vale para facilitar a leitura e entendimento dos usuários da Política. Assim sendo, “Diretoria Executiva” é internamente denominada “Comitê Executivo”, “Diretores Executivos” são também intitulados “Vice-Presidentes Executivos”, respectivamente.

## 3. Referências

- POL-0001-G – Código de Conduta.
- POL-0005-G – Política de Direitos Humanos.
- POL-0012-G – Política de Mudanças Climáticas.



- POL-0016-G – Política Anticorrupção.
- POL-0019-G – Política de Sustentabilidade.
- POL-0025-G – Política de Sanções e Controles de Exportação.
- POL-0035-G – Política do Modelo de Gestão Vale - Vale Production System - "VPS".
- POL-0036-G – Política de Diversidade e Inclusão.
- POL-0037-G – Política de Segurança de Barragens e de Estruturas Geotécnicas de Mineração.
- POL-0041-G – Política de Gestão de Desvios de Conduta.

## 4. Conceitos e Definições

**Risco:** é o efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios.

**Risco de Negócio:** riscos potenciais relevantes que, em caso de ocorrência, possam impactar pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional, reputação e a realização dos objetivos gerais de negócio e estratégia da empresa.

**Apetite a Riscos:** define de maneira sintética a escala de riscos que orienta a organização e os gestores na busca de seus objetivos estratégicos. Ressalta-se que o apetite a risco não representa, de forma alguma, qualquer aceitação ou assunção da probabilidade de eventual materialização de riscos de qualquer espécie ou natureza em resultados ou eventos concretos, seja pela Vale e/ou seus executivos.

**Mapa Integrado de Riscos ("Mapa"):** instrumento que contém o conjunto de temas de riscos, classificados de acordo com a taxonomia estabelecida em norma própria, que necessitam ser avaliados e monitorados.

**Régua de Severidade:** é utilizada para padronizar a mensuração, qualitativa ou quantitativa, do potencial impacto negativo dos riscos e auxiliar no desenvolvimento da metodologia de classificação dos riscos, não retratando, em hipótese alguma, o grau de relevância de potenciais impactos atribuídos pela Companhia em suas diversas dimensões.

**Régua de Probabilidade:** é utilizada para estimar, em termos qualitativos ou quantitativos, a frequência/probabilidade de ocorrência de um potencial risco.

**Matriz de Riscos:** documento que ilustra a classificação de riscos com base na combinação da probabilidade e da severidade dos eventos. Essa análise conjugada estabelece uma escala de prioridade dos riscos, sendo que cada evento poderá ser classificado com prioridade Muito Alta, Alta, Média ou Baixa. Tal método propicia comparações entre os eventos de risco potencial, permitindo a definição do tratamento dos riscos.

**Temas de Risco Prioritários:** são os temas de risco constantes do Mapa, sujeitos a acompanhamento pormenorizado de classificação, mitigação e consequências, fruto da análise da Matriz de Riscos e considerando o Apetite a Riscos.

**Riscos Emergentes:** são aqueles riscos que se destacam pela possibilidade de aumento de impacto ao longo do tempo e elevado grau de incerteza.

**Estratégia de Resposta a Riscos:** definição do tratamento dos riscos conforme a classificação do nível de prioridade na Matriz de Riscos, desde que ponderado ao apetite a risco da companhia, sendo:-

- Muito Alta: implementação de medidas imediatas com o propósito de reduzir o nível de prioridade do risco, exceto no caso do apetite a risco ser alto.

- Alta: implantação de medidas apropriadas para redução do nível de prioridade do risco, acompanhadas de monitoramento contínuo, exceto no caso do apetite a risco ser alto.

- Média: gerenciamento para evitar agravamento do nível de prioridade do risco.

- Baixa: pode ser aceitável, sem prescindir do gerenciamento do risco.

**Linhas de Defesa:** modelo de governança corporativa no qual são identificadas áreas, suas respectivas responsabilidades e processos que auxiliam a Companhia no processo efetivo de gerenciamento de riscos.



## 5. Governança

A Vale conta com um sistema integrado de governança de gestão de riscos, baseado no conceito de Linhas de Defesa, otimizando o fluxo de comunicação para a tomada de decisão e reforçando o alinhamento entre a estratégia, performance e gestão dos riscos.

As diretrizes gerais de gerenciamento de riscos que orientam os nossos negócios são estabelecidas pelo Conselho de Administração, que conta com um Comitê de Auditoria<sup>1</sup> Estatutário responsável, dentre outras atribuições, por supervisionar a adequação e efetividade dos processos relativos à gestão de riscos da Vale. O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria exercem suas responsabilidades nos termos dos seus Regimentos Internos e legislação aplicável, e, ainda, para os fins desta Política, através de ciclos de monitoramento periódico. Cabe ao Comitê Executivo a execução destas diretrizes.

Fica determinado que o Comitê Executivo mantenha Comitê(s) Executivo(s) de Risco com a finalidade de assessorá-lo na gestão e monitoramentos dos riscos, assim como nas deliberações pertinentes.

## 6. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Diretoria de Controladoria e Contabilidade nos repositórios oficiais da Vale, em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável.

Buscando zelar pela sua incorporação à cultura da Vale, cabe à 2ª Linha de Defesa ERM (Enterprise Risk Management) o desenvolvimento de um plano de treinamento para disseminação da presente Política para os colaboradores da Companhia ou para grupos específicos, conforme a necessidade.

## 7. Prazo de Revisão de Políticas

Esta Política deve ser revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos ou sempre que necessário, de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

## 8. Responsabilidades

### Conselho de Administração

- Deliberar sobre as diretrizes gerais para gestão de riscos da Companhia, bem como avaliar periodicamente os indicadores da exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade da Companhia.
- Aprovar a presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo.
- Aprovar os níveis de apetite a riscos da Vale e as suas respectivas declarações, por proposta do Comitê Executivo.
- Deliberar anualmente sobre o Plano Plurianual de Investimentos em Gestão de Riscos.
- Aprovar a revisão do Mapa Integrado de Riscos e os Temas de Risco Prioritários, por proposta do Comitê Executivo.
- Aprovar a Estratégia de Resposta a Riscos, por proposta do Comitê Executivo.

Para desempenho das suas funções, o Conselho de Administração contará com o suporte do Comitê de Auditoria<sup>1</sup>, sem prejuízo de outros Comitês de Assessoramento competentes, nos termos dos seus respectivos Regimentos Internos.

### Comitê de Auditoria

- Assessorar o Conselho de Administração no desempenho de sua atuação no tocante à gestão de riscos da Vale, nos termos desta Política e dos demais documentos aplicáveis.
- Supervisionar a adequação dos processos relativos à gestão de riscos, incluindo, mas não limitado ao Mapa, Temas de Risco Prioritários, Riscos Emergentes e ações de mitigação decorrentes da Estratégia de Resposta a Riscos.
- Avaliar a integração adequada dos aspectos relativos à gestão de riscos da Vale no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna.

---

<sup>1</sup> Comitê de Auditoria ou outra denominação que venha a ser adotada para o Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração que tenha atribuições relativas ao acompanhamento de Controles Internos e Gestão de Riscos.



## Comitê Executivo da Vale<sup>2</sup>

- Executar as diretrizes constantes da presente Política e estabelecer políticas e normas administrativas desdobrando os conceitos aqui tratados, visando o atingimento dos seus objetivos.
- Gerir os riscos da Companhia.
- Promover a cultura de gerenciamento de riscos na organização e o fortalecimento das 1ª e 2ª Linhas de Defesa.
- Definir quais áreas da organização irão atuar como 2ª Linha de Defesa Especialista.
- Prover, por meio de recursos humanos, financeiros e de qualquer natureza, mediante deliberações sob sua alçada, o suporte necessário para que as 1ª e 2ª Linhas de Defesa atuem na prevenção e mitigação dos riscos conforme Estratégia de Resposta a Riscos estabelecida pela Companhia.
- Propor a avaliação e validação, pelo Conselho de Administração da Vale, do Plano Plurianual de Investimentos para Gestão de Riscos, contemplando a necessidade consolidada de investimento corrente, com periodicidade mínima anual.
- Criar Comitês Executivos de Riscos para suporte, sempre que julgar necessário, e aprovar os respectivos regimentos internos.
- Propor o apetite a riscos da Vale ao Conselho de Administração e recomendar sua revisão sempre que aplicável.
- Propor a revisão do Mapa Integrado de Riscos e dos Temas de Risco Prioritários ao Conselho de Administração, conforme necessário.
- Aprovar a revisão das réguas e matriz listadas abaixo, conforme necessário, e apresentar em caráter informativo ao Conselho de Administração da Vale, sendo passível de auditoria pela 3ª Linha de Defesa:
  - Régua de Probabilidade
  - Régua de Severidade, inclusive o critério de enquadramento do evento de risco nas categorias risco de negócios
  - Matriz de Riscos

## Comitês Executivos de Risco

Os comitês, conforme a sua área de atuação, deverão:

- Apoiar o Comitê Executivo da Vale no acompanhamento dos riscos das categorias do Mapa Integrado de Riscos, bem como emitir recomendações preventivas referentes aos potenciais riscos pautados nas reuniões dos referidos Comitês.
- Recomendar revisões nos princípios e instrumentos de gestão de riscos, visando a melhoria contínua do processo.
- Avaliar e sugerir, quando necessário, alterações na estratégia de gestão de riscos para posterior aprovação do Comitê Executivo da Vale.
- Outras atribuições referentes à gestão de riscos previstas no seu Regimento Interno.

### 1ª Linha de Defesa

- Gerenciar diretamente os riscos, identificando, avaliando, tratando, prevenindo e monitorando-os de forma integrada.
- Gerenciar os controles de prevenção e de mitigação que lhe forem atribuídos zelando pela acuracidade e tempestividade da informação, pela segurança do processo em conformidade com regulamentações externas, políticas e normas internas, monitorando indicadores, quando aplicável, bem como buscando a correção dos controles, em caso de detecção de alguma deficiência.

### 2ª Linha de Defesa - Enterprise Risk Management

- Desenvolver e auxiliar na implementação das políticas, metodologias e ferramentas para o gerenciamento, bem como promover a comunicação integrada e disseminar a cultura de gestão de riscos da Companhia.

---

<sup>2</sup> Órgão colegiado composto pelo Presidente e os Vice-Presidentes da Companhia.



### 2ª Linha de Defesa – Especialistas

- Definir metodologias, padrões técnicos, tecnológicos e de gestão mínimos, bem como indicadores de riscos e de confiabilidade de ativos a serem adotados mandatoriamente pela 1ª Linha de Defesa.
- Monitorar a aderência às diretrizes definidas.

### 3ª Linha de Defesa

- Áreas com total independência da administração, isto é, auditoria interna e o canal de denúncias que realizam, observadas suas respectivas áreas de atuação, avaliações e inspeções, através da execução de testes de controles e apuração de denúncias, proporcionando assecuração isenta, inclusive sobre a efetividade da gestão e da prevenção de riscos, de controles internos e de conformidade.
- Desenvolver e executar as verificações necessárias para assegurar a eficácia da presente Política, e dos controles envolvidos no processo de gestão de riscos.
- Incorporar a Matriz de Riscos na elaboração do Plano Anual de Auditoria.
- Trazer ao Comitê Executivo e ao Comitê de Auditoria suas considerações sobre Temas de Risco Prioritários ou Emergentes, tendo em vista o resultado dos seus trabalhos de auditoria.

## 9. Gestão de Consequências

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta da Companhia.

## 10. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, este último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada, caso necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração delega ao Comitê Executivo a aprovação dos desdobramentos dessa Política em regras e responsabilidades direcionadas ao gerenciamento e controle de riscos, com o objetivo de contribuir para evitar a ocorrência de MUE (*Material Unwanted Events*)<sup>3</sup> e/ou materialização de riscos potenciais.

## 11. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Gerência Executiva de Riscos de Negócios e Financeiros & Seguros.	Elaboração.
Gerência Executiva de Governança Corporativa e Secretaria do Conselho.	Revisão / Recomendação.
Diretoria de Controladoria e Contabilidade.	Revisão / Recomendação.
Diretoria de Auditoria e Conformidade.	Revisão / Recomendação.
Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais.	Revisão / Recomendação.
Vice-Presidência Executiva de Segurança e Excelência Operacional.	Revisão / Recomendação.
Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo.	Aprovação.
Comitê de Auditoria.	Revisão / Recomendação.
Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança.	Revisão / Recomendação.
Conselho de Administração (DCA – 058/2022).	Aprovação.

<sup>3</sup> Termo proveniente da metodologia HIRA - Hazard Identification and Risk Analysis, utilizada pelas áreas operacionais para levantamento dos riscos operacionais.